



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 309/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido nos Protocolados **12.065.398-9** e **12.065.394-6**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar possível irregularidade administrativa funcional de servidores da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO, em decorrência da fuga de 05 (cinco) presos em 20 de setembro de 2013, de supostas agressões após recaptura dos mesmos e demais fatos constantes nos Protocolados acima citados.

II – Designar os servidores **Dorival Oliveira Bueno**, RG 4.233.195-3, **José Henrique Pansanato**, RG 10.496.570-9 e **Kelly Cristina das Candeias Lima Silva**, RG 7.311.484-5, para sob a Presidência do servidor **Dorival Oliveira Bueno**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.